



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 131/2012**

### **Autoriza a celebração de Convênio com o Sindicato dos Bancários e Financiários de Taubaté e Região.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-938/12, aprovou e e promulgou a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com o Sindicato dos Bancários e Financiários de Taubaté e Região, para a continuidade da concessão, por parte da Unitau, de descontos na anuidade/semestralidade como bolsa/pontualidade, para os cursos de graduação, aos alunos já beneficiados anteriormente.

**Art. 2º** O presente convênio terá validade até 31/12/2013, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 19 de dezembro de 2012.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 21 de dezembro de 2012.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**